



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018

## **SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no Curso de **Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência**, na modalidade de Educação a Distância.

### **1. DA ATUAÇÃO E VAGAS**

#### **1.1 Caberá ao tutor:**

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados de acordo com demanda da Coordenação do Curso.
- i) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- j) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, webconferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- k) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- l) Participar de reuniões com a coordenação do curso.
- m) Cumprir 10h presenciais no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF (em frente a pista de atletismo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018

**1.2 Serão ofertadas 07 (sete) vagas, para atuar no AVA. O candidato aprovado deverá residir em Juiz de Fora e ainda cumprir 10h presenciais no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da UFJF (em frente a pista de atletismo).**

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Educação Física ou área afins** reconhecida pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 Ter experiência comprovada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.4 O candidato deverá **residir na cidade de Juiz de Fora**, ter disponibilidade para reuniões semanais e para viagens aos Polos em que o curso é oferecido, nas datas definidas no cronograma.

2.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As Inscrições ocorrerão no período de **19/12/2018 até as 16h do dia 18/01/2019**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovante de residência;
- e) Carta de Intenção datada e assinada, seguindo obrigatoriamente o modelo que conta no anexo II;
- f) Documentos comprobatórios da carta de intenção (se houver).

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.4.1 Caso os documentos estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.**

3.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital. Não serão aceitos documentos encaminhados por *e-mail* durante o processo de inscrição, somente os documentos disponíveis no sistema serão considerados para o processo de avaliação.

3.7 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

## **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação de Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

4.2 O processo de seleção será composto por duas fases: **Avaliação da Carta de Intenção e Entrevista.**

4.2.1 A análise da Carta de Intenção pontuará os itens a seguir:

a) Objetividade - O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado (30 pontos).

b) Utilização adequada da língua portuguesa - O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais) (30 pontos).

c) Clareza e consistência na exposição de ideias - A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara (40 pontos).

4.2.2 A análise da Carta de Intenção valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para aprovação nesta fase será de **65%** dos pontos definidos para este item.

4.2.3 Serão considerados aprovados para a Entrevista todos os candidatos aprovados na análise da Carta de Intenção.

4.2.4 Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**4.2.5 O Resultado Final será definido pela nota obtida na Entrevista, que definirá a ordem classificatória dos candidatos.**

4.2.6 A pontuação mínima para aprovação será de **60** (sessenta) pontos da Entrevista.

4.2.7 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reservas. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

4.3 Os critérios de desempate são:

a) Candidato com idade mais elevada, conforme parágrafo único, artigo 27 da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;

b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;

c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018

d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 O **Resultado Preliminar** da Carta de Intenção dos candidatos à tutoria será divulgado no site do CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **28/01/2019**, a partir das 17h.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Carta de Intenção**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **29/01/2019, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria1@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria1@ngime.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.3 O **Resultado do Recurso da Carta de Intenção e a Convocação dos candidatos para a Entrevista** com respectivo horário será divulgado no site do CEAD no dia **30/01/2019**, a partir das 17h.

5.4 A **Entrevista** será realizada no dia **04/02/2019** - por ordem de chegada - no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo).

5.5 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia **05/02/2019**, a partir das 17h no site do CEAD.

5.6 No caso de **Recurso quanto à Entrevista**, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **06/02/2019, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria1@ngime.ufjf.br](mailto:secretaria1@ngime.ufjf.br)), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.6.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.6.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.6.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidos.

5.6.4 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.6.5 O **Resultado dos Recursos (Entrevista)** será no dia **07/02/2019**, a partir das 17h no site CEAD ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

5.7 O **Resultado Final** será divulgado no site do CEAD no dia **07/02/2019**, a partir das 17h, em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.

5.8 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.9 No dia 08 de fevereiro de 2019 os candidatos aprovados deverão entregar no Núcleo de Pesquisa Inclusão Movimento e Ensino a Distância – NGime – Faculdade de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Juiz de Fora (em frente a pista de atletismo), a cópia da seguinte documentação:**

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

6.2 O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 17/2018) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Profª. Eliane Medeiros Borges  
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Inscrição	19/12/2018 até as 16h do dia 18/01/2019
Resultado Preliminar da Primeira Fase (Carta de Intenção)	28/01/2019
Recurso da Primeira Fase (Carta de Intenção)	29/01/2019 – 08 às 12h
Resultado do Recurso da Primeira Fase (Carta de Intenção)	30/01/2019
Resultado Final da Primeira Fase (Carta de Intenção)	30/01/2019
Convocação para Entrevista	30/01/2019
Realização das entrevistas	04/02/2019
Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)	05/02/2019
Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	06/02/2019 – 08 às 12h
Resultado do Recurso da Segunda Fase (Entrevista)	07/02/2019
Resultado Final	07/02/2019
Entrega da documentação e reunião	08/02/2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018

## ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com, no máximo, 2 páginas. O texto deverá ser desenvolvido de acordo com os tópicos abaixo, com fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. (DELETAR ESTA PARTE PARA IMPRESSÃO)

### CARTA DE INTENÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX-XX** e no RG nº **XXXXXXXX**, residente no município de **NOME DO MUNICÍPIO**, candidato (a) a Tutor do Curso da **ESPECIALIZAÇÃO EM ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** – Educação a Distância (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento a seguir minhas intenções em relação a atuação no referido curso.

- 1 - **Descreva abaixo suas justificativas e INTENÇÕES em exercer a função de tutor no curso.**
- 2 - **Expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor:**
- 3 - **Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF:**
- 4 - **Apresentar as disciplinas que tem interesse de atuação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

Assinatura do (a) candidato (a).

**ANEXO III – MODELO PARA RECURSO**

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 17/2018

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Esportes e Atividades Físicas  
Inclusivas para pessoas com deficiência

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso de Gestão Pública da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 17/2018**

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 17/2018).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.